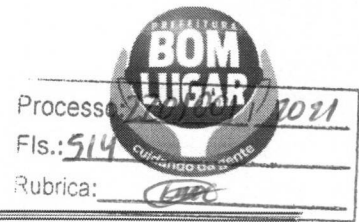




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 2201001/2021**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.**

**PARECER nº 080302/2021**

Abragam os presentes autos a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.**

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em **R\$1.350.847,01 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)**. A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi a Tomada de Preços, em conformidade ao disposto no Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente atuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

Foi anexado aos autos cópia do Ato de Designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 22.01001.20 21

Fis.: 915

Rubrica:



A minuta do ato convocatório da licitação (**Tomada de Preços nº 001/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Secretário Municipal de obras.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no Art. 21, §2º, III, da Lei nº 8.666/93.

Em 22 de fevereiro de 2021 às 14h00min, a presidente da CPL declarou aberta a sessão, relatando que se fez presente na mesma o representante da empresa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 14.920.188/0001-09, de modo que o mesmo prontamente entregou suas credenciais à CPL. A Presidente da CPL comunicou aos presentes o CREDENCIAMENTO da licitante, uma vez que foi conferida a conformidade da documentação apresentada com as exigências do edital.

Em seguida procedeu-se à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação da licitante que compareceu ao certame.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RESULTOU QUE A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO VERIFICARAM QUE A EMPRESA: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 14.920.188/0001-09, DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 7.1.4 DO EDITAL, RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SENDO ASSIM DECLARADA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME. E POR SER A ÚNICA A COMPARECER NA SESSÃO, A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS, CONCEDERAM A ELA O PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 48, § 3º, DA LEI 8.666/93

No dia 04 de março de 2021 às 10h00min, se fez presente na mesma o representante da empresa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 14.920.188/0001-09. Passou -se para abertura do envelope 01, contendo toda a documentação de habilitação, onde pode se constatar que, a mesma cumpriu todas as exigências do edital, sendo considerada habilitada para o certame.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 2201001/1.2021  
Els.: 516  
Rubrica: [assinatura]



Em seguida, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a proposta de preços. Em seguida, foi então anunciado o resultado da análise da proposta de preços, sagrou-se vencedora do certame, com proposta de valor global, inferior ao estimado, sendo considerada vantajosa para a administração, que totalizou **R\$ 1.281.478,66 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Eis os fatos.

**- DO PARECER**

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela empresa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 14.920.188/0001-09 é vantajosa para a Administração.

Assim, **opino** pela HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 à empresa supra.

**É o parecer.**

Bom Lugar (MA), 08 de março de 2021.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB/MA Nº 17.700  
PORTARIA 010/2021 - GABINETE